



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações*



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 158/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2018

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº. 18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Welington Moreira de Oliveira, e, como detentor do preço registrado a empresa **L & V VAREJO ATACADO E SERVIÇO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.941.470/0001-43, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 875, Bairro Salatiel, CEP 35.300-541, Caratinga/MG, e aqui representada pelo sócio administrador LUIS HENRIQUE SOARES BARBARA, portador da RG nº. MG 12.261.812, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 050.267.716-37, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 102/2018, Processo Licitatório nº. 158/2018, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **I – OBJETO**

**1.1** - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para Aquisição de equipamentos, acessórios e suprimentos, para atender a demanda dos serviços de limpeza urbana e conservação do patrimônio público do Município de Caratinga.

**1.2** – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

## II - DOS PREÇOS

**2.1** - Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.

**2.2** - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

<b>L &amp; V VAREJO ATACADO E SERVIÇO LTDA - ME</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VR. UNIT</b>	<b>VR. TOTAL</b>
1	Gerador de Energia Portátil à gasolina ou a diesel, monofásico, com potência de pelo menos 1 kVA (cerca de 2,5 HP), com tensão de voltagem de 110v e autonomia aproximada de 6 Horas.	UND	4,00	1.550,0000	R\$ 6.200,00
2	Cabo de energia 220v de 2,5 mm para montagem pp 2 x 2,25 mm.	M	1.000,00	5,9000	R\$ 5.900,00
3	Máquina de Solda Inversora com cerca de 160A de corrente, com tensão de 110/220v, com proteção térmica e regulagem de potência.	UND	6,00	1.220,0000	R\$ 7.320,00
4	Máscara de solda com casco confeccionado em polietileno/poliamida.	UND	4,00	121,4500	R\$ 485,80
5	Roçadeira lateral c/ motor monocilíndrico de 2 tempos abastecido a gasolina, com potência de pelo menos 1 HP, com pelo menos 30.8 cilindradas, com peso de até 10,0 kg, c/ lâmina helicoidal de corte (duas pontas) furo 1”, cinto de segurança e sistema antivibratório.	UND	32,00	1.390,7600	R\$ 44.504,32
6	Lâmina Hélice para roçadeiras 2,0 mm furo 1"	UND	400,00	33,0000	R\$ 13.200,00
7	Carcaça do arranque (p/ roçadeira) (compatível c/ KA85r) - 41371904000	UND	30,00	161,5500	R\$ 4.846,50
8	Filtro de ar (p/ roçadeira) (compatível c/ KA85r) - 41371242801	UND	30,00	52,0000	R\$ 1.560,00
9	Pré-filtro (p/ roçadeira) (compatível c/ KA85r) - 41371241501	UND	30,00	45,0000	R\$ 1.350,00
10	Carcaça do filtro (p/ roçadeira) (compatível c/ KA85r) - 41371402802	UND	30,00	55,0000	R\$ 1.650,00
11	Tampa do filtro (p/ roçadeira) (compatível c/ KA85r) - 41371401000	UND	30,00	60,0000	R\$ 1.800,00
12	Carburador (p/ roçadeira) (compatível c/ KA85r) - 41371200611	UND	30,00	159,0000	R\$ 4.770,00
13	Mangueira (p/ roçadeira) (compatível c/ KA85r) - 0000.930.2803	UND	30,00	48,5000	R\$ 1.455,00
14	Cabeçote de aspiração (p/ roçadeira) (compatível c/ KA85r)	UND	30,00	35,2000	R\$ 1.056,00
15	Engrenagem (p/ roçadeira) (compatível c/ KA85r)	UND	30,00	189,0000	R\$ 5.670,00
16	Cabo de manejo (p/ roçadeira)	UND	30,00	143,9800	R\$ 4.319,40

	(compatível c/ KA85r) - 41377901307				
17	Cabo de acelerador (p/ roçadeira) (compatível c/ KA85r) - 41371801107	UND	30,00	92,0700	R\$ 2.762,10
18	Junta do cilindro (p/ roçadeira) (compatível c/ KA85r) - 41400292300	UND	30,00	14,2500	R\$ 427,50
19	Junta do silenciador (p/ roçadeira) (compatível c/ KA85r) - 41371490600	UND	30,00	19,8800	R\$ 596,40
20	Junta de vedação (p/ roçadeira) (compatível c/ KA85r) - 41371290905	UND	30,00	14,3200	R\$ 429,60
21	Junta de vedação (p/ roçadeira) (compatível c/ KA85r) - 41371290900	UND	30,00	14,3200	R\$ 429,60
22	Junta de vedação (p/ roçadeira) (compatível c/ KA85r) - 41141491205	UND	30,00	13,1500	R\$ 394,50
23	Chave combinada (p/ roçadeira)	UND	10,00	38,3200	R\$ 383,20
24	Cabo de acelerador comum (p/ roçadeira) (compatível c/ KA85r)	UND	30,00	70,6700	R\$ 2.120,10
25	Limitador de altura (p/ roçadeira) (compatível c/ KA85r)	UND	30,00	17,9400	R\$ 538,20
26	Óculos de proteção cor preta	UND	100,00	11,2300	R\$ 1.123,00
27	Boné com aba (touca árabe)	UND	100,00	19,5000	R\$ 1.950,00
28	Luva de vaqueta mista cano curto para roçadeira tam. P	PAR	200,00	28,0000	R\$ 5.600,00
29	Luva de vaqueta mista cano curto para roçadeira tam. M	PAR	200,00	28,0000	R\$ 5.600,00
30	Luva de vaqueta mista cano curto para roçadeira tam. G	PAR	200,00	31,0000	R\$ 6.200,00
31	Avental de proteção para tórax (p/ roçadeira)	UND	20,00	50,0000	R\$ 1.000,00
32	Podador de galhos (Motopoda) à gasolina com motor 2 tempos com potência de pelo menos 0,75 kW (1 HP) e cilindrada de pelo menos 25 cm <sup>3</sup> . Comprimento com extensão de pelo menos 2,40 metros. Sabre de 12" (cerca de 30cm) com corrente 3/8".	UND	2,00	1.506,6300	R\$ 3.013,26
35	Corda de segurança trançada com 16 mm de espessura em poliamida.	M	300,00	6,5000	R\$ 1.950,00
36	Corda de segurança trançada com 18 mm de espessura em poliamida.	M	300,00	6,6000	R\$ 1.980,00
37	Luva de segurança tamanho G confeccionada em malha de algodão, com revestimento antiderrapante em látex na palma, face palmar e dorsal dos dedos, com acabamento corrugado e punho em malha elástica. - CA de referência: 16330	PAR	100,00	14,9400	R\$ 1.494,00
38	Luva de segurança tamanho M confeccionada em malha de algodão, com revestimento antiderrapante em látex na palma, face palmar e dorsal dos dedos, com acabamento corrugado e punho em malha elástica. - CA de referência: 16330	PAR	200,00	14,5900	R\$ 2.918,00
39	Luva tricotada de algodão 4 fios com a palma pontilhada em PVC, tamanho G	PAR	200,00	5,2700	R\$ 1.054,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações

40	Luva tricotada de algodão 4 fios com a palma pontilhada em PVC, tamanho M	PAR	200,00	5,2500	R\$ 1.050,00
41	Motosserra à gasolina com sabre de 18"; com motor monocilíndrico de 2 tempos, com pelo menos 45 cilindradas, com potência de aprox. 2,5 HP (1.7 kW) e com sistema antivibratório.	UND	4,00	1.350,0000	R\$ 5.400,00
43	Corrente para motosserra, 3/8", para sabre de 18".	UND	30,00	160,7100	R\$ 4.821,30
44	Filtro de ar para motosserra.	UND	20,00	38,8700	R\$ 777,40
45	Vela de ignição para motosserra.	UND	50,00	32,5600	R\$ 1.628,00
46	Calça de segurança anticorte para motosserrista tamanho P (36/38/40), com tecido 100% poliéster, confeccionada em múltiplas camadas para proteção dos membros inferiores. - CA de referência: 36335	UND	10,00	276,8000	R\$ 2.768,00
47	Calça de segurança anticorte para motosserrista tamanho M (42/44), com tecido 100% poliéster, confeccionada em múltiplas camadas para proteção dos membros inferiores. - CA de referência: 36335	UND	15,00	276,8000	R\$ 4.152,00
48	Calça de segurança anticorte para motosserrista tamanho G (46/48), com tecido 100% poliéster, confeccionada em múltiplas camadas para proteção dos membros inferiores. - CA de referência: 36335	UND	10,00	276,8000	R\$ 2.768,00
49	Protetor auricular tipo concha com nível de proteção de pelo menos 23 decibéis.	UND	50,00	54,9000	R\$ 2.745,00
50	Protetor solar fator 50, frasco com aprox. 200 ml	UND	500,00	35,0000	R\$ 17.500,00
51	Motosserra à gasolina com sabre de 12", com motor monocilíndrico de 2 tempos, com aprox. 30.1 cilindradas, com potência de aprox. 1,8 HP (1.3 kW), peso de até 4.0 kg, com sistema antivibratório.	UND	4,00	838,1200	R\$ 3.352,48
53	Corrente para motosserra, 3/8", para sabre de 12".	UND	20,00	86,4600	R\$ 1.729,20
54	Soprador a gasolina com pelo menos 0,7 kW de potência, cilindrada de pelo menos 25 cm <sup>3</sup> , com vazão máxima de ar e velocidade máxima do ar de pelo menos 750 m <sup>3</sup> /h e 72 m/s respectivamente.	UND	20,00	1.496,0000	R\$ 29.920,00
55	Pulverizador à gasolina para líquidos e granulados com pelo menos 2,2 kW de potência, cilindrada de pelo menos 52 cm <sup>3</sup> , distância de pulverização horizontal e distância de pulverização vertical de pelo menos 10 metros respectivamente.	UND	10,00	1.522,8000	R\$ 15.228,00
56	Serra Circular de 7.1/4 Pol. com pelo menos 1.200W de potência e tensão de	UND	5,00	979,0000	R\$ 4.895,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações

	110v.				
57	Disco de corte para serra circular de 7.1/4 Pol. para madeira.	UND	10,00	38,0000	R\$ 380,00
58	Serra Mármore com aproximadamente 1200W de potência, com tensão de 110v, para discos de 4.3/8 Pol. (110mm).	UND	6,00	445,0000	R\$ 2.670,00
59	Disco de corte para serra mármore diamantado segmentado 4.3/8 (110mm).	UND	50,00	19,0000	R\$ 950,00
60	Disco de corte para serra mármore diamantado liso para porcelanatos 4.3/8 (110mm).	UND	50,00	19,0000	R\$ 950,00
61	Serra Policorte de 14 Pol. com pelo menos 1800W de potência, tensão de 110v.	UND	6,00	1.238,0000	R\$ 7.428,00
62	Esmerilhadeira Angular 4.1/2 pol. com pelo menos 720W de potência e tensão de 110v.	UND	4,00	400,0000	R\$ 1.600,00
63	Disco de desbaste de 4.1/2 Pol. para aço e metais ferrosos em geral.	UND	50,00	7,8500	R\$ 392,50
64	Disco de borracha (base) de 4.1/2 pol. com velcro para esmerilhadeiras.	UND	50,00	20,5000	R\$ 1.025,00
65	Lixadeira angular 7 Pol. com cerca de 1600W de potência, com aproximadamente 3.800 rpm e tensão de 110V.	UND	3,00	1.299,0000	R\$ 3.897,00
66	Disco de borracha 7 Pol. para lixadeira/politriz.	UND	60,00	10,8400	R\$ 650,40
67	Disco de lixa para lixadeira angular de 7 pol.	UND	60,00	5,8300	R\$ 349,80
68	Moto esmeril 360W bivolt, 6 pol, 1/2 CV de potência aprox..	UND	2,00	289,0000	R\$ 578,00
69	Rebolo reto para metal duro 6" x 1/2" x 1.1/4"	UND	20,00	42,0000	R\$ 840,00
70	Morsa/Torno de bancada profissional número 6 ou acima, com largura e abertura máxima do mordente de pelo menos 145mm.	UND	6,00	399,0000	R\$ 2.394,00
71	Macaco Hidráulico tipo jacaré com capacidade de carga de pelo menos 2 toneladas, com altura mínima e altura máxima de elevação de pelo menos 120mm e 300mm respectivamente.	UND	6,00	435,0000	R\$ 2.610,00
72	Cortador de Grama à gasolina com motor 4 tempos, cerca de 3.300 rpm, com pelo menos 4HP de potência e, com diâmetro de corte de pelo menos 45cm com regulador de altura.	UND	5,00	1.700,0000	R\$ 8.500,00
73	Mangueira de 5/16 pol. mista para ar e água.	M	1.000,00	2,2300	R\$ 2.230,00
74	Mangueira para jardim de PVC com camada intermediária trançada em fios de poliéster ou similar e equipada com engate e esguicho.	M	1.000,00	3,5300	R\$ 3.530,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações

75	Aspersor setorial de impulso para irrigação.	UND	100,00	32,0000	R\$ 3.200,00
76	Ancinho curvo leve, com pelo menos 12 dentes de 2mm de espessura aprox., fabricado em aço carbono especial de alta qualidade, com pintura eletrostática para maior proteção contra oxidação, com cabo de cerca de 150cm produzido com madeira de origem renovável.	UND	100,00	33,6000	R\$ 3.360,00
77	Bomba Manual para graxa com reservatório para cerca de 7 Kg com compactador de graxa e equipada com mangueira para alta pressão de pelo menos 1 metro.	UND	6,00	226,6400	R\$ 1.359,84
78	Betoneira com capacidade de 150 litros com motor monofásico de pelo menos ½CV 4 polos, com tensão de 110v, e com Kit de Segurança.	UND	6,00	1.950,0000	R\$ 11.700,00
79	Motobomba auto escorvante para água suja com entrada/saída de 2" ou 3", à gasolina ou a diesel, com potência de pelo menos 7 HP, partida elétrica ou manual.	UND	3,00	1.498,0000	R\$ 4.494,00
80	Pistola de Pintura de alta produção tipo sucção ou gravidade com capacidade entre 750 e 1000 ml, com bico de aprox. 1,5mm e vazão aproximada de pelo menos 150 ml/min.	UND	2,00	284,3700	R\$ 568,74
81	Pulverizador costal manual com 16 litros de capacidade, pressão de 0.2 - 0.3Mpa, com mangueira de 1,3 metros, com correias reguláveis de fixação às costas e gatilho de controle.	UND	15,00	281,0000	R\$ 4.215,00
84	Máscara descartável semifacial dobrável classe PFF2 carvão	UND	300,00	2,4400	R\$ 732,00
85	Protetor facial constituído de coroa e carneira de plástico, com viseira panorâmica em policarbonato incolor de alta resistência, com regulagem de altura por catraca ou ajuste simples.	UND	20,00	39,0000	R\$ 780,00
87	Calça com tecido hidro-repelente p/ aplicação de pesticidas	UND	10,00	111,2800	R\$ 1.112,80
88	Martelete perfurador rompedor com potência de cerca de 800W.	UND	2,00	898,0000	R\$ 1.796,00
89	Kit ponteiro e talhadeira para martelete perfurador, contendo pelo menos 3 peças: 1 talhadeira larga (40 x 250mm), 1 talhadeira normal (20 x 250mm) e 1 ponteiro com encaixe (1/2" x 250mm).	KIT	10,00	117,0000	R\$ 1.170,00
90	Kit de brocas para concreto (Videa) com 6 peças, contendo pelo menos uma de: 5mm, 6mm, 8mm e 10mm.	KIT	6,00	60,0000	R\$ 360,00
91	Talha manual com alavanca com capacidade de suspensão de pelo menos 750 Kg com corrente de elo de	UND	5,00	850,0000	R\$ 4.250,00

	1,5 metro ou mais.				
92	Caixa sanfonada com 5 compartimentos para ferramentas.	UND	5,00	97,5000	R\$ 487,50
93	Jogo de chaves Allen longa fabricadas em aço vanádio composto por 10 peças, sendo os tamanhos: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 14mm.	KIT	5,00	78,8800	R\$ 394,40
94	Alicate para anéis com pontas fixas e retas, fabricado em aço vanádio com acabamento fosfatizado e cabos plastificados, utilizado para montagem e desmontagem de anéis de segurança externos conforme Norma DIN 471 e DIN 983.	UND	5,00	65,0000	R\$ 325,00
95	Alicate para anéis com pontas curvas em 90°, fabricado em aço vanádio com acabamento fosfatizado e cabos plastificados, utilizado para montagem e desmontagem de anéis de segurança externos conforme Norma DIN 471 e DIN 983.	UND	5,00	64,0000	R\$ 320,00
96	Jogo de chaves de fenda chata e cruzada (Phillips), com pelo menos as seguintes peças: ponta chata: 1/8", 3/16", 1/4"; ponta cruzada: 1/8", 3/16".	UND	6,00	43,0000	R\$ 258,00
98	GPS portátil de alta sensibilidade à bateria, com certificação de resistência à água IPX7 ou superior, visor TFT colorido transreflectivo, com mapa base e capacidade de incluir mapas, com cerca de 4GB de memória interna, entradas para SSD e USB, autonomia igual ou superior a 8 horas, com sensor altímetro barométrico e bússola digital.	UND	3,00	1.650,0000	R\$ 4.950,00
102	Colete salva vidas 70/80 quilos	UND	20,00	99,0000	R\$ 1.980,00
104	Rádio de comunicação à bateria com alcance de no mínimo 16 km e autonomia de no mínimo 8 horas, equipado com visor retroiluminado e entradas para acessórios de áudio e micro USB.	UND	20,00	890,0000	R\$ 17.800,00
105	Desingripante lubrificante multiuso em spray	UND	50,00	13,0000	R\$ 650,00
106	Calçado de segurança tipo bota de borracha 7 léguas até o nível do joelho, com cabedal vulcanizado em borracha na cor preta e solado com desenhos antiderrapantes.	UND	50,00	56,0000	R\$ 2.800,00
107	Escada de alumínio multifuncional com plataforma 4x4 (4 partes de 4 degraus) com 16 degraus, sapatas emborrachadas, capacidade de suportar até 150 kg e com travas de segurança.	UND	6,00	690,0000	R\$ 4.140,00
108	Sinalizador de luz de emergência giratória em LED (giroled/giroflex),	UND	20,00	205,0000	R\$ 4.100,00

	<i>bivolt 12/24 volts, cor amarela/âmbar, com corpo resistente a chuva e fixação por parafuso.</i>				
109	<i>Sinalizador de luz de emergência (giroflex profissional) com LED duplo, com cerca de 118 cm de comprimento e 22 cm de largura, bivolt 12/24 volts, a prova d'água e poeira.</i>	UND	20,00	2.300,0000	R\$ 46.000,00
110	<i>Tachão refletivo branco 20 x 10 x 3,5 ou similar</i>	UND	1.000,00	37,8000	R\$ 37.800,00
111	<i>Segregador 49x17x09 amarelo ou similar</i>	UND	1.000,00	99,0000	R\$ 99.000,00
117	<i>Medidor de distância a laser profissional à bateria com alcance de no mínimo 40 metros e autonomia da bateria para aprox. 5000 medições individuais.</i>	UND	4,00	600,0000	R\$ 2.400,00
118	<i>Trena em fibra de vidro, caixa aberta. Fita em fibra de vidro. Empunhadura emborrachada. Ponta para fixação no solo – 30 metros.</i>	UND	6,00	41,0000	R\$ 246,00
119	<i>Trena em fibra de vidro, caixa aberta. Fita em fibra de vidro. Empunhadura emborrachada. Ponta para fixação no solo – 50 metros.</i>	UND	6,00	58,0000	R\$ 348,00
120	<i>Fita de aço perfurada 19 mm x 30 m, produzida em aço carbono zincado.</i>	RL	50,00	69,5000	R\$ 3.475,00
121	<i>Fita de aço lisa 19 mm x 30 m, produzida em aço carbono zincado.</i>	RL	50,00	82,8400	R\$ 4.142,00
125	<i>Linha para pedreiro lisa 50 m.</i>	RL	8,00	5,0000	R\$ 40,00
126	<i>Ponteiro de aço forjado 250 x 18 mm com corpo em seção hexagonal</i>	UND	30,00	27,0000	R\$ 810,00
127	<i>Joelheira para motociclista para proteção contra impacto, com sistema de semi articulação e fechamento em fitas de velcro.</i>	PAR	18,00	87,5000	R\$ 1.575,00
128	<i>Cotoveleira para motociclista para proteção contra impacto, fabricada em plástico injetado e com ajuste por elástico ou velcro.</i>	PAR	18,00	73,0000	R\$ 1.314,00
129	<i>Antena para moto (corta-pipa) retrátil com haste em aço inox. e abraçadeira em alumínio.</i>	PAR	12,00	55,0000	R\$ 660,00
131	<i>Capacete motociclístico fechado, certificado pelo INMETRO, tamanho 58, com viseira de policarbonato ou superior, casco em ABS ou similar, com dispositivos retrorrefletivos de segurança nas partes laterais e traseira.</i>	UND	10,00	105,0000	R\$ 1.050,00
132	<i>Compactador de solo (sapão) com motor 4 tempos à gasolina com no mínimo 4 HP, peso de aprox. 76 Kg, sapata com dimensões (C x L) 330 x 300 mm aproximadamente, força de impacto de 1.500 Kgf ou superior, velocidade de</i>	UND	4,00	8.900,0000	R\$ 35.600,00



	<i>avanço de no mínimo 10 m/min e com desempenho de pelo menos 640 impactos por minuto. É obrigatório apresentação de amostra deste produto antes da assinatura do contrato/ata.</i>				
133	<i>Carburador p/roçadeira Stihl KA 85r) Certificado do IMETRO de qualidade.</i>	UND	30,00	210,0000	R\$ 6.300,00
134	<i>Modulo de ignição p/ roçadeira Stihl KA 85r) Certificado do IMETRO de qualidade.</i>	UND	30,00	186,5600	R\$ 5.596,80
135	<i>Ponteira p/ roçadeira Stihl KA 85r) Certificado do IMETRO de qualidade.</i>	UND	30,00	256,4600	R\$ 7.693,80
136	<i>Limador de altura p/ roçadeira Stihl KA 85r) Certificado do IMETRO de qualidade.</i>	UND	100,00	65,0000	R\$ 6.500,00
137	<i>Anel de Segmento p/ roçadeira Stihl KA 85r) Certificado do IMETRO de qualidade.</i>	UND	100,00	44,0000	R\$ 4.400,00
138	<i>Cabo de Manejo p/ roçadeira Stihl KA 85r) Certificado do IMETRO de qualidade.</i>	UND	100,00	159,7300	R\$ 15.973,00
139	<i>Corrente para motopoda , 1,1 mm - - 3/8 picco micro mini, para sobre de 30 cm - Certificado do IMETRO de qualidade. É obrigatório apresentação de amostra deste produto antes da assinatura do contrato/ata.</i>	UND	20,00	234,5000	R\$ 4.690,00
140	<i>Lubrificantes para motores 2 tempos. É obrigatório apresentação de amostra deste produto antes da assinatura do contrato/ata.</i>	LTR	500,00	34,4000	R\$ 17.200,00
146	<i>Óculos de proteção incolor CA 9722 D6 referência ou superior</i>	UND	200,00	13,7100	R\$ 2.742,00
147	<i>Talabarte Y com absorvedor de energia CG-391. - Fabricado em fita de poliéster. - Conectores 2 trava dupla abertura 55 mm em aço forjado bicromatizado CG 630 e 1 trava dupla abertura 15 mm em aço forjado bicromatizado CG 615. - Comprimento com absorvedor fechado: 1,33m. - CA: Conjugado com cinturão paraquedista.</i>	UND	30,00	260,0000	R\$ 7.800,00
148	<i>Lona 8.0 x 4.5m tela Premium PVC preta vinil vinilica sombrite antichamas com 40 metros corda 8mm Material 100% de PVC vinil, retardante anti-chamas, proporciona sombra de 80%, tela perfurada permeável, balinhas e argolas de aço a cada 50cm de intervalo, utilize para diversas aplicações.</i>	RL	10,00	2.640,0000	R\$ 26.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 704.818.44</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



## **III - REAJUSTES DE PREÇOS**

**3.1** - Os preços registrados serão fixos e irremovíveis:

**3.1.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**3.1.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**3.1.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**3.1.4** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

**3.1.5** - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



**3.1.6** - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

**3.1.6.1** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**3.1.6.2** - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

**3.1.6.3** - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

**3.2** - Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

## **IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

## **V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1** - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

**5.2** - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações*



exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

**5.3** - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

**5.4** - O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);

b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

**5.5** - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

**5.6** - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

**5.7** - O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

**5.8** - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

**5.9** - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

## **VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

**§1º** - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

**§ 2º** - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

**6.1.1** - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**6.2** - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

**6.2.1** - Cópia da requisição dos serviços;

**6.2.2** - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

**6.2.3** - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

**6.2.4** - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

**6.2.5** - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

**6.2.6** - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



**6.2.7** - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

**6.2.8** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.05.01. 0412200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 329

02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 336

02.07.01. 1012200011.055000. 4.4.90.52 – Ficha 553

02.07.02. 1030400012.154000. 3.3.90.30 – Ficha 644

02.07.03. 1030200012.158000. 4.4.90.52 – Ficha 698

02.07.04. 1030100011.080000. 4.4.90.52 – Ficha 746

## **II - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

**7.2** - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**7.3** - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

**7.4** - A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**7.5** - A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.8.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



**7.6** - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da Ordem de Serviço.

**7.6.1** – Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

## **VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a)** Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b)** Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c)** Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d)** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- e)** Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de serviço, pela conferência e análise do material.

## **IX – PENALIDADES**

**9.1.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações*



cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.2** - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

**9.3** - As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**9.4** - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

## **X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**a)** - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

**b)** - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**c)** - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

**d)** - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**10.2** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**10.2.1** - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.2.2** - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

## **XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

**11.1** - Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

**11.2** - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

**11.3** - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

## **XII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**12.2** - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

**12.3** – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

**12.4** - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

**12.5** - O fornecedor indica o e-mail: [lvservicosecomercio@hotmail.com](mailto:lvservicosecomercio@hotmail.com) para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

**12.5.1** - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

**12.5.2** - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

**12.5.3** – A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



**13** - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, 19 de novembro de 2018.

---

**WELINGTON M. DE OLIVEIRA**

MUNICÍPIO DE CARATINGA  
CONTRATANTE

---

**LUIS H. SOARES BARBARA**

L & V VAREJO ATACADO E SERVIÇO  
LTDA - ME  
CONTRATADO

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_